

Componentes de currículo			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
			Carga semanal	Carga semanal	Carga semanal	Carga semanal
Português			7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			2,5	2,5	1,5	1,5
Educação Física (c)			1	1	1	1
Apoio ao Estudo (d)			1	1	0,5	0,5
Oferta Complementar (e)	Oficina de Leitura e Escrita Expressões artísticas		1	1		
Inglês					2	2
Intervalos			2,5	2,5	2,5	2,5
		Total (g)	25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa (h)			1	1	1	1

Cidadania e Desenvolvimento (f)

TIC (f)

Total (g)

Alíneas conforme Anexo I do DECRETO-LEI n.º 55/2018, de 6 de julho:

(a) Integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 12/07/2024.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)